



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI 4.399**

**De 7 de abril de 2015**

PROJETO DE LEI N.º 034/15-E,  
De 24 de março de 2015.  
AUTÓGRAFO N.º 4.382 de 06/04/2015.  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre alteração de nível salarial dos  
Auxiliares de Educação Básica.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais,

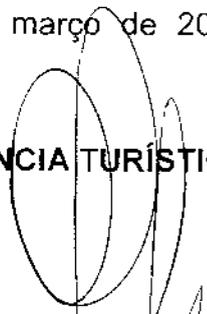
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo estatutário de provimento efetivo de  
Auxiliares de Educação Básica (jornada semanal de 40 horas, lotação Departamento  
de Educação, Ensino Médio Completo), constante do Anexo XIII, de que trata o  
artigo 9º da Lei nº. 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, passa a ter o vencimento-base  
constante do Nível V.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei  
onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2015, revogando as disposições em  
contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/04/15**

  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 7 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 06/04/2015.**

/ap.-